



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 83/2024

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024, com recursos de excesso receita referente transferência especial/202439450003-coronel Crisóstomo ”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município. **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024, com recurso de excesso de receita, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS referente à transferência especial/202439450003-coronel Crisóstomo, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

<b>02.12</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS</b>			
<b>08.122.0013.P.A/C.0000</b>	<b>EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL nº202439450003</b>			
4.4.90.52.00	1.706	Equipamento e Material Permanente	A/C	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 300.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos receita referente à transferência especial/202439450003-coronel Crisóstomo, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

<b>Conta Corrente</b>	<b>Valor da Receita</b>
6672009-0	R\$ 300.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de julho de 2024.

**MARINICE GRANEMANN**  
**Prefeita Municipal**

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com  
[guajaramirim.ro.gov.br](http://guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 18/07/2024 às 10:57, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **482060** e o código verificador **5889D4AD**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JUCILENE DE SOUZA PESSOA	***.221.302-**	18/07/2024 12:08

**Documentos Relacionados**

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFICIO 51	18/07/2024	<a href="#">482067</a>

Referência: [Processo nº 57-89/2024](#).

Docto ID: 482060 v1